



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.208

de 24 / 06 / 08

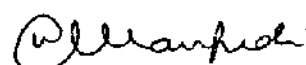
Processo nº: 53.197

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.254

Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Ementa: Concede à Profª. TERESA CRISTINA PICCOLO TORRES a Medalha Petronilha Antunes.

Arquive-se.


Diretor
11 / 08 / 2008



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.254

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. <i>Almanheda</i> Diretora 04/06/08	Para emitir parecer: <i>JP</i> Diretor 04/06/08	CJR	projetos vetos orçamentos contas afazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
		Processo CJ nº: 1182	QUORUM: 2/3		

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>Almanheda</i> Diretora Legislativa 10/06/08	☒ avoco ☐ _____ <i>JP</i> Presidente 10/06/08	☒ favorável ☐ contrário <i>JP</i> Relator 10/06/08
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº 1177

A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº

A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº

A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº

--	--	--



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	03
proc.	53193
	Cis

PP 737/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PRITECO) 04/06/08 09:30 053197

Apresentado Encaminhe-se às seguintes comissões: <i>CJR</i>
Presidente <i>20/06/2008</i>

APROVADO
Presidente <i>24/06/2008</i>

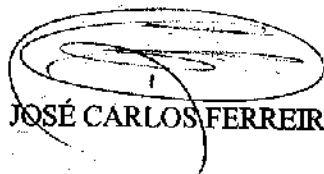
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.254
(José Carlos Ferreira Dias)

Concede à **Prof.ª TERESA CRISTINA PICCOLO TORRES** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedida à **Prof.ª TERESA CRISTINA PICCOLO TORRES** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/06/2008



JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



(PDL nº. 1.254 - fls. 2)

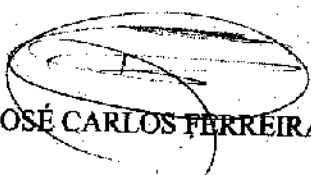
Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Prof.ª TERESA CRISTINA PICCOLO TORRES - Medalha
Petronilha Antunes

Nascida em Jundiaí, em 07/01/1960, é a sexta dos dez filhos do casal Nivaldo e Theresinha Piccolo. Pessoa simples, iniciou seus estudos no Centro Educacional SESI nº. 196 e concluiu o curso primário na EE "Prof.ª Cecília Rollemberg Porto Guelli", em Vila Rio Branco. Desde muito nova sonhava em ser professora. Enfrentando muita dificuldade e obstáculos, conseguiu cursar o magistério e formou-se em 1982. Trabalhou na área da educação em diversas escolas estaduais e particulares de nosso Município. Na área da saúde, trabalhou no Núcleo Integrado de Saúde. Casou-se com Francisco Torres e teve três filhos, Denise, Patrícia e Lucas. Por algum tempo, em virtude da dedicação à família, interrompeu seus planos e sonhos. Mas em 2003 ingressou na rede municipal de ensino, concretizando seu sonho. Outra vitória foi a conclusão da Faculdade de Pedagogia, pela Pontifícia Universidade Católica-PUC/SP. Atualmente leciona na EMEB "Prof.ª Glória da Silva Rocha Genovese".

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

TERESA CRISTINA PICCOLO TORRES, nascida na cidade de Jundiaí, estado de São Paulo, aos sete de janeiro de mil, novecentos e sessenta; é a sexta filha do casal Nivaldo Piccolo e Theresinha Madaschi Piccolo, pessoas simples, descendentes de imigrantes italianos que aqui vieram para trabalhar e batalharam muito para criar e educar seus dez filhos.

Casada há vinte e cinco anos com Francisco Jeovani Galdino Torres, homem íntegro, com quem teve três filhos: Denise Fernanda, Patrícia Daniele e Lucas Augusto, e que são maravilhosos.

Iniciou seus estudos no primeiro ano em mil, novecentos e sessenta e sete no Centro Educacional SESI, nº 196 e concluiu o oitavo ano na escola Cecília Rolemborg Porto Guelli. Um dos professores que marcou esta época foi o artista plástico e escritor jundiaense, Elvio Santiago.

Seu sonho: ser professora.

Fez o curso de magistério e formou-se em mil, novecentos e oitenta e dois, na Escola Estadual de Primeiro e Segundos Graus Jundiaí, com alegria, satisfação e sabor de conquista, devido às dificuldades enfrentadas.

Foi catequista para a preparação de crianças para a primeira comunhão, presidente da Legião de Maria, participou e atuou no grupo de adolescentes e jovens da paróquia de Santa Teresinha e da Renovação Carismática Católica da Igreja Nossa Senhora da Conceição, Vila Arens.

Trabalhou na área da educação em várias escolas estaduais e particulares e também na Delegacia de Ensino de Jundiaí. Na área da saúde, trabalhou no Núcleo Integrado de Saúde de Jundiaí.

Casou, e houve a necessidade de interromper seus planos e sonhos.

Neste período frequentou vários cursos como: Informática, Italiano, relações humanas, baby syter, culinária, embalagens e artesanatos em geral.

Participou como colaboradora da Banda Marcial Municipal Hermeto Paschoal.

Em agosto de dois mil e três seu sonho se concretiza, quando ingressou na rede municipal de educação de Jundiaí, na Escola Municipal de Educação Infantil

“João Maria Gonzaga de Lacerda” e pela remoção foi para a Escola Municipal de Educação Básica “Profª Glória da Silva Rocha Genovese”, onde continua até hoje. Com isto, teve também a oportunidade de realizar, com sabor de sacrifício e vitória, seu outro grande sonho: o de cursar e concluir a Faculdade de Pedagogia, pela PUC – SP e pretende prosseguir seus estudos fazendo a pós graduação.

Sempre envolvida em atividades com crianças e adolescentes, acredita no seu trabalho, pois sabe que o professor é um profissional privilegiado e que tem em suas mãos a oportunidade de provocar transformações sociais e políticas e de levar o aluno à reflexão da importância da cidadania e à valorização da pessoa humana, principalmente a infância.

Como um dia Walt Disney escreveu: “Aquilo que a gente pode sonhar, a gente pode realizar”.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER N° 1.182**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.254

PROCESSO N° 53.197

De autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, o presente projeto de decreto legislativo concede à Profª. **TERESA CRISTINA PICCOLO TORRES** a Medalha Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls.04, e vem instruída com o currículo de fls.05/06.

PARECER

1. A proposta em exames nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do regimento Interno da Edilidade.

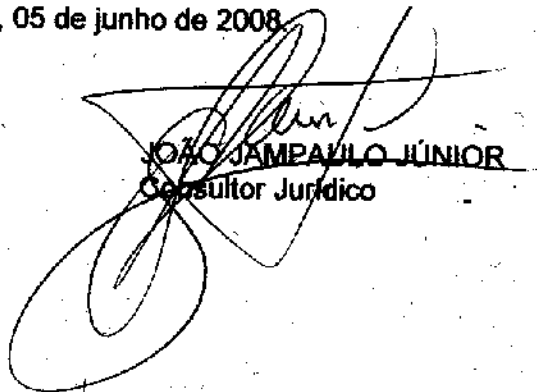
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R. I.).

5. **QUÓRUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 05 de junho de 2008.

Daniela R.F. Costa
DANIELA ROSSI FERNANDES COSTA
Estagiária


JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 53.197

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.254, do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, que concede à Profª. TERESA CRISTINA PICCOLO TORRES a Medalha Petronilha Antunes.

PARECER Nº 1.177

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Profª. Teresa Cristina Piccolo Torres a Medalha Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica em seu parecer de fls. 07, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
10.06.08

Sala das Comissões, 10.06.2008

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

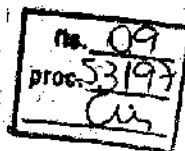
GERSON HENRIQUE SARTORI

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

MARCELO ROBERTO GASTALDO

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1254

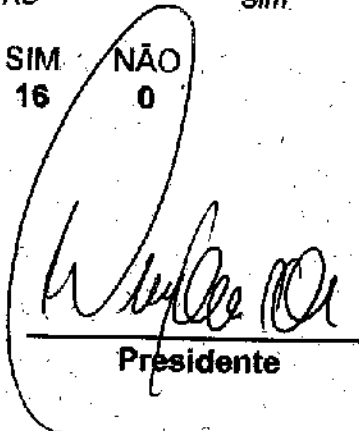
Reunião : 147ª Sessão Ordinária
Data : 24/06/2008 - 09:38:06 às 09:38:24
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares
Total de Ausentes : 0 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ADILSON RODRIGUES ROSA	Sim
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
CARLOS ALBERTO KUBITZA	Sim
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
JOSÉ ANTONIO KACHAN	Sim
LUIZ FERNANDO MACHADO	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim

Totais da Votação

SIM NÃO
16 0

TOTAL
16


Presidente



(Proc. 53.197)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.208, DE 24 DE JUNHO DE 2008

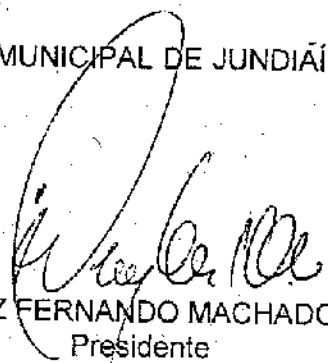
Concede à Profª. TERESA CRISTINA PICCOLO TORRES a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

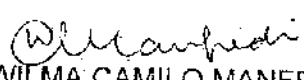
Art. 1º. É concedida à Profª. TERESA CRISTINA PICCOLO TORRES a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

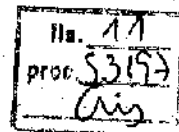

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



10M DE 27/06/2008

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.208, DE 24 DE JUNHO DE 2008

Concede à Profª. TERESA CRISTINA PICCOLO TORRES a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à Profª. TERESA CRISTINA PICCOLO TORRES a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

WILMA CAMILO MANTREDI
Diretora Legislativa